



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 723/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº027/2020
Extrato do Contrato N 052/2020
Extrato do Contrato Nº..... 053/2020
Extrato Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Nº .. 092/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GAP/PGM Nº 027/2020.

Declara estado de calamidade pública financeira no Município de Água Clara Estado de Mato Grosso do Sul para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 25, de 26 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20-03-2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04-05-2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06-02-2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 que poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica no Brasil e no mundo, e também a iminência de redução dos repasses constitucionais e arrecadação própria;

CONSIDERANDO que segundo os relatos da Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência das ações

emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Água Clara até o dia 31/12/2020.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto nº 25, de 26 de março de 2020.

Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada às casas legislativas deste Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, ao dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 052/2020

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e Roney Ottoni de Souza. OBJETO – Locação de imóvel para o funcionamento de sala de aula, laboratório e atendimento aos professores, conforme a solicitação da secretaria municipal de educação. VALOR GLOBAL: R\$ 33.163,32 (trinta e três mil cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo o seu valor mensal de R\$ 2.763,61 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 30/03/2020. ASSINAM: CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Roney Ottoni de Souza.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 053/2020

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Sr. Welton Roberto Elias Silva. OBJETO – Locação de um imóvel situado na rua c, nº 13, núcleo barra mansa para atender as necessidades da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 723/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

família de Jaqueline Jordão da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), sendo o seu valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 30/03/2020. ASSINAM: CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz – Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos. CONTRATADA: Welton Roberto Elias Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 092/2019.

Processo Administrativo Nº. 205/2018 – Pregão Presencial nº. 009/2019.

Partes: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME. Objeto: Aditivo de 25% ao contrato nº. 092/2019. Aditamento – Do valor: O valor ora pactuado para este termo aditivo fica fixado em R\$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 20 de março de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretario Municipal de Saúde. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado - ME –Representante: Willian de Almeida Dantas.